



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO N°023, DE 25 ABRIL DE 2024.

“ ALTERA OS DECRETOS MUNCIPAIS N° 038/2023 E 041/2023”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 60, inciso XII da Lei Orgânica do Município, na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC N° 101 de 04 de maio de 2020 e demais disposições legais atinentes,

CONSIDERANDO que os motoristas e condutores de ambulância em nosso Município têm uma demanda diária de viagens;

CONSIDERANDO que os motoristas e condutores de ambulância recebem um valor fixo, independente da quilometragem, na tabela 1 da Lei n° 891/2023 que trata dos valores das diárias;

CONSIDERANDO o aumento substancial dos custos da alimentação nos últimos meses, bem como, a duração das viagens, às vezes, durante a madrugada.

DECRETA:

Art. 1°. A redução para 60% (sessenta por cento), prevista no parágrafo 1°, inciso I, nos Decretos n° 038/2023 e 41/2023, não mais se aplicará aos detentores dos cargos de motorista e condutores de ambulância.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 25 de abril de 2024.


HERÁCLITO ROCHA ARANDAS
Prefeito